



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.443, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
01	Atendente de Farmácia	13

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1249, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br CLEIA JUCARA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS" AIROLDI:70131341049

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
57045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.09 11:15:12 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.09 10:52:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.09 11:15:21
-03'00"

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.09 10:52:17 -03'00"

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E6AD4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.443, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
01	Atendente de Farmácia	13

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1249, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7626230B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 045/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.

OBJETO: Aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria aos hospitais de Porto Alegre.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta, subitem 4.2, do contrato original para inclusão da servidora **Paolla Santos da Silva**, designada como fiscal do contrato, através da Portaria nº 3.575 de 27 de outubro de 2022, em substituição a servidora Graziela Denise Schmidt, conforme solicitado pelo memorando nº 1.353/22 - SEMSA de 31 de outubro de 2022.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:EAA97FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 088/2020.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ n.º 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Aquisição de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para redução da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil, reais), conforme solicitado pelo memorando nº. 227/2022 – GPM de 24 outubro de 2022, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 088/2020.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ n.º 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Aquisição de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto, conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Fica anulado o ato administrativo atinente ao Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2021 para **tornar sem efeito** o referido documento, conforme solicitado pelo memorando nº. 231/2022 – GPM de 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F306717C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 06/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2021, homologado pela Portaria de nº. 3.434,